JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB **Edição nº** Especial Licitação **Período:** de 10 de novembro de 2026

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Agente de contratação referente a concorrência eletrônica nº 004/2026 , que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da reforma da UBS Barra do Vieira, no Município de Desterro/PB , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 1- CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ N º 28.676.712/0001-44 ,Valor Global: R$ 109.990,00 (cento e nove mil novecentos e noventa reais). Em consequência, fica convocada a licitante vencedoras para a assinatura do termo de contrato, sob as penalidades da lei.

Desterro - PB, 09 de novembro de 2026

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2026

AO CONTRATO N.º 144/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a empresa GF TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.200.040/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto aditiva o valor em 15% no valor de R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) nos termos previstos em sua Cláusula segunda do Valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O aumento de 15% no valor de R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos reais),do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b” e 125 da Lei 14.133/2021, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

2. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal contratante, e encontra amparo legal nos artigos 124, I, ‘b’ e 125, ambos da Lei n. 14.133/2021 para acréscimo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Desterro - PB, 09 de novembro de 2026

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional
